



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.252, DE 07 DE JULHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido contribuição financeira de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Liga Souseense de Futebol, destinada a ajudá-la na organização e no melhor desempenho das atividades do Campeonato Souseense de Futebol Amador, versão 2010.

Art. 2º A liberação da contribuição financeira, dependerá:

I – da efetiva aplicação dos recursos em benefício do futebol souseense;

II – da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, considerando as prioridades em curso na administração municipal.

Art. 3º A Liga Souseense de Futebol fica sujeita a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, de modo a justificar o benefício de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. A prestação de contas a que se refere este artigo será feita de forma global ou à medida que os recursos forem sendo repassados pelo Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o fim de atender as despesas provenientes desta lei, correndo os recursos para sua abertura, de acordo com aqueles previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de julho de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito